



Processo N° _____ /2014

Fls. N° _____

Rubrica**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL 05/2014****TOMADA DE PREÇO: N°05/2014****PROCESSO: N° 143/2014****DATA DE ABERTURA: 17/02/2014****HORÁRIO: 10:00 HORAS****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM****OBJETO: PEÇAS E SERV. VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ torna público que às **10:00** horas do dia **17** de **fevereiro** de **2014**, na sala do Setor de Compras e Licitações, sito a Rua Quaraí n° 88, na cidade da Barra do Quaraí - RS, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERV. PARA VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC. Os termos da presente Tomada de Preço obedecerão aos seguintes procedimentos e condições, em conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1. OBJETO

Item	Subitem	Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Total
01	1.1	01	Unid.	PEÇAS PARA O ÔNIBUS VOLARE W8, ANO 2008, CHASSI 93PB12E3P8CO24351. PLACAS IOS 4567. Jogo 01 Amortecedor Dianteiro Jogo 01 Amortecedor Traseiro Jogo 01 Bucha Amortecedor Dianteiro Inferior Jogo 01 Bucha Amortecedor Traseiro Inferior Unid 04 Bucha Ponta Estabilizador Dianteiro Unid 06 Bucha Centro Estabilizador Dianteiro Unid 04 Bucha Braço Auxiliar Estabilizador Dianteiro Unid 01 Barra Estabilizadora Traseira Unid 01 Barra Estabilizadora Dianteira Unid 06 Bucha Centro Barra Estabilizadora Traseira Unid 04 Bucha Ponta Estabilizador Traseiro Unid 01 Pára-brisa Dianteiro com Guarnição	

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			<p>Unid 01 Embreagem Viscosa da Hélice de refrigeração Jogo 02 Lona de Freio Traseiro Jogo 02 Lona de Freio Dianteiro Unid 02 Cuíca Freio Dianteira Unid 02 Jumelo Mola Dianteira com Bucha Unid 06 Bucha Mola Dianteira Unid 02 Cuíca freio traseira c/abraçadeiras e parafusos Kit 01 Embuchamento da Viga Unid 04 Catraca de freio Unid 03 Rolamento do cardan Jogo 01 Palhetas do limpador do pára-brisa Jogo 01 Borracha da porta completo Unid 05 Cinto de segurança Unid 01 Grade dianteira superior Unid 02 Válvula Dreno do Reservatório de Ar Unid 01 Correia do Alternador Unid 02 Rolamento interno roda dianteira Unid 02 Rolamento externo roda dianteira Unid 03 Pré Filtro Combustível Racor Unid 03 Filtro Combustível Unid 06 Filtro Óleo Lubrificante Unid 02 Filtro de Ar Unid 01 Borracha Inferior da Porta Unid 02 Retentor de Roda Dianteira Kg 02 Graxa p/Rolamento Unid 01 Fechadura da Porta da Caixa de Bateria Unid 01 Fechadura do Porta Estepe Jogo 01 Farol Dianteiro Lado Esquerdo (interno/externo) Unid 02 Rolamento Caixa Satélite Unid 02 Rolamento do Pinhão Unid 02 Retentor do Pinhão Unid 02 Feixe de Molas Dianteiro Completo Unid 04 Conector Curvo da Cuíca Traseira Unid 04 Conector Reto da Cuíca Traseira</p>	
1.2	01	Unid.	<p>SERVIÇOS PARA O ÔNIBUS VOLARE W8, ANO 2008, CHASSI 93PB12E3P8CO24351. PLACAS IOS 4567.</p> <p>Unid 01- Balanceamento Completo de Rodas Unid 01- Geometria Completa de Rodas Unid 01- Embuchamento Completo de Viga</p>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				Unid 01- Colocação e Ajuste Completo do Pára-Brisa	
02	2.1	01	Unid.	PEÇAS PARA MICROÔNIBUS, VOLARE, ANO 2010, CHASSI 93PB11E3PBC035839 PLACAS IRN-6097 Unid 06 Filtro Óleo Lubrificante Unid 02 Pré Filtro Racor Unid 02 Filtro Combustível Unid 02 Filtro Ar Unid 02 Bateria de 80 Amperes Unid 02 Cuíca de Freio Traseira com Porcas Arruelas de Fixação Unid 04 Abraçadeiras da Cuica de Freio Traseira com Parafuso Unid 02 Reparo Cuica de Freio Traseira Unid 02 Catraca de Freio Jogo 02 Lona de Freio Traseiro Jogo 02 Lona de Freio dianteiro Par 01 Amortecedor Dianteiro Par 01 Amortecedor Traseiro Unid. 02 Terminal de Direção Direita/Esquerda Unid.01 Barra Primária de Direção Unid.06 Bucha Mola Dianteira Unid.04 Abraçadeira de Mola Dianteira com Porcas Litro 20 Óleo SAE90 Litro 20 Óleo ATF Unid. 04 Bucha Centro Barra Estabilizadora Dianteira Unid 04 Rolamento do Cardan Par 01 Palhetas Limpador do Pára-brisa Unid 04 Terminais de Baterias Unid 02 Cruzetas Unid 02 Rolamento Interno Roda Traseira Unid 02 Rolamento Externo Roda Traseira Unid 02 retentor roda traseira Kit 02 Porcas e Arruelas de Ajuste do Cubo de Roda Traseira Unid 01 Borracha de Porta Completa Unid 04 Abraçadeiras de Cruzetas Unid 08 Parafusos das Abraçadeiras de Cruzetas Unid 02 Válvula Dreno Reservatório do Ar	

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				Unid 03 Cinto de Segurança Unid 04 Conector Curvo da Cuíca Traseira Unid 04 Conector Reto da Cuíca Traseira Unid 01 Borracha Inferior da Porta Unid 1.000 Rebite de Alumínio	
	2.2	01	Unid.	SERVIÇOS PARA MICROÔNIBUS, VOLARE, ANO 2010, CHASSI 93PB11E3PBC035839 PLACAS IRN-6097 Unid 01 Balanceamento Completo de Rodas Unid 01 Geometria Completa de Rodas	
03	3.1	01	Unid.	PEÇAS PARA ÔNIBUS, VOLARE V8, ANO 2006, CHASSI 93PB25F306C017660 PLACAS IMW 8683 Jogo 01 Amortecedor Dianteiro Jogo 01 Amortecedor Traseiro Unid 02 Ponteira de Direção Unid 02 Terminal de Bateria Unid 01 Barra Primária de Direção Jogo 02 Lona de Freio Dianteiro/Traseiro Unid 06 Filtro Óleo Lubrificante Unid 04 Abraçadeira de Mola Dianteira com Porca Unid 04 Bucha Ponta Estabilizador Dianteiro Unid 04 Bucha Centro Estabilizador Dianteiro Unid 04 Bucha Centro Estabilizador Traseiro Unid 04 Bucha Ponta Estabilizador Traseiro Unid 02 Rolamento Interno da Roda Dianteira Unid 02 Rolamento Externo da Roda Dianteira Unid 02 Retentor Roda Dianteira Unid 02 Retentor Roda Traseira Unid 02 Rolamento Externo Roda Traseira Unid 02 Rolamento Interno Roda Traseira Unid 02 Pré Filtro Racor Unid 02 Filtro Combustível Unid 01 Filtro de Ar Unid 02 Cruzeta do Cardan Unid 03 Rolamento do Cardan Unid 01 Bateria de 110 Amperes Par 01 Palheta Limpador do Pára-brisa Unid 03 Capa Protetora de Martelinho saída de emergência Unid 02 Catraca de Freio Kit 01 Embuchamento de Viga Unid 02 Cuícas de Freio Traseiro Unid 02 Válvula Dreno Reservatório Ar Unid 01 Borracha de Porta Completa	

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				Unid 01 Borracha Inferior da Porta Unid 04 Conector Curvo da Cuíca de Freio Traseira Unid 04 Conector Reto da Cuíca de Freio Traseira	
	3.2	01	Unid.	SERVIÇOS NO ÔNIBUS VOLARE V8, ANO 2006, CHASSI 93PB25F306C017660 PLACAS IMW 8683 Unid. 01- Balanceamento Completo de Rodas Unid. 01- Geometria Completa de Rodas Unid. 01- Embuchamento Completo de Viga Unid. 01- Recuperação Completa do Pára-Choque Traseiro	
04	4.1	01	Unid.	PEÇAS PARA ÔNIBUS, VOLARE, ANO 2011, CHASSI 93PB11E3PCC039633 PLACAS ISR 0129. Unid 06 Filtro Óleo Lubrificante Unid 02 Pré Filtro Racor Unid 02 Filtro Combustível Unid 02 Filtro Ar Unid 02 Bateria de 80 Amperes Par 01 Farol de Neblina Unid 02 Sinaleira Traseira Unid 01 Carenagem de Plástico do Pára-lama Traseiro Lado Direito Jogo 01 Palhetas do Limpador do Pára-brisa Jogo 04 Lona de Freio Dianteiro/Traseiro Unid 02 Cuíca Freio Traseiro Unid 02 Válvula Dreno Reservatório de Ar Unid 02 Cuíca Freio Dianteiro Unid 02 Rolamento Interno Roda Dianteira Unid 02 Rolamento Externo Roda Dianteira Unid 02 Retentor Roda Dianteira Unid 03 Rolamento Cardan Kg 02 Graxa p/Rolamento Unid 02 Terminal de Direção Direito/Esquerdo Unid 01 Barra Primária de Direção Completa Unid 02 Cruzetas Unid 03 Cinto de Segurança Unid 02 Válvula de Descarga Rápida Freio Traseiro Unid 01 Borracha Inferior da Porta Unid 02 Cuíca de Freio Dianteira com Porcas	

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				e Arruelas Unid 04 Conector Curvo da Cuíca Traseira Unid 04 Conector Reto da Cuíca Traseira Unid 01 Correia Alternador Unid 04 Grampos de Feixe de Molas Dianteira com Porcas Unid 01 Borracha da Porta	
	4.2	01	Unid.	SERVIÇOS PARA ÔNIBUS, VOLARE, ANO 2011, CHASSI 93PB11E3PCC039633 PLACAS ISR 0129. Unid 01- Balanceamento Completo de Rodas Unid 01- Geometria Completa de Rodas	
05	5.1	01	Unid.	PEÇAS PARA ÔNIBUS, VW 15.190, ANO 2012, CHASSI, 9532E82W7CR2549 PLACA ITO 5934 Jogo 02 Lonas de Freio Dianteiro/Traseiro Unid 04 Rolamento de Cardan Unid 02 Válvula Dreno Reservatório Ar Par 01 Amortecedor Dianteiro Par 01 Amortecedor Traseiro Unid 04 Conector Curvo da Cuíca Traseira Unid 04 Conector Reto da Cuíca Traseira Unid 02 Cuíca de Freio Traseiro Unid 04 Grampa do Feixe de Molas Dianteiras com Porcas	
	5.2	01	Unid.	SERVIÇOS PARA ÔNIBUS, VW 15.190, ANO 2012, CHASSI, 9532E82W7CR2549 PLACA ITO 5934 Unid 01- Balanceamento Completo de Rodas Unid 01- Geometria Completa de Rodas	

Obs: Não serão aceitas peças usadas ou reconcondicionadas, as peças deverão ser novas com garantia de fábrica.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTO

2.1. Poderão participar da presente Licitação todas as empresas cadastradas no município e/ou em outro município, assim como aquelas que, até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento dos envelopes venham a se cadastrar junto ao Município da Barra do Quaraí - RS.

2.1.1 As informações adicionais, correções e interpretações deste Edital, quando fornecidos através de aditamento emitidos pela "Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí", serão numeradas por ordem de sua emissão.

2.1.2 Os aditamentos serão enviados em 01(uma) via a cada Proponente, quando solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.2. Na data e hora marcada, serão abertos os envelopes, que contêm as Propostas Financeiras dos Proponentes Habilitados. Estas serão apresentadas aos presentes que juntamente com a Comissão de Julgamento as rubricarão.

3. CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelope devidamente fechado e colado, contendo:

3.1.1. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.2. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

3.1.3. A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista**, consistirá em:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.1.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, estabelecido pelo Decreto 4358/02 – Art. 27, Inciso V da Lei 8.666/93, que poderá ser uma **DECLARAÇÃO** (conforme modelo do **ANEXO I**).

3.1.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos subitens 3.1.6 e 6.1 à 6.4 deste edital, deverão apresentar, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contabilista, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**, além de todos os documentos previstos no item 3 deste edital.

3.1.5.1. A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 3.1.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, previstos no subitem 3.1.3;



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

3.1.5.2. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

3.1.5.3. O prazo de que trata o subitem 3.1.5.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.1.5.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.1.5.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 8.1 “b”, deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.1.6. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.1.7. Certificado de Registro cadastral de qualquer órgão público onde a empresa esteja inscrita, emitido nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.1.8. **DECLARAÇÃO** do proponente de plena submissão às condições do edital em todas as fases da licitação, (conforme modelo do **ANEXO II**).

3.1.9. **DECLARAÇÃO** da proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo **ANEXO III**);

3.1.10. **CERTIFICADO DE CADASTRO DE FORNECEDOR – CCF**, emitido pela Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí válido na data para a apresentação das propostas, substitui a documentação solicitadas nos itens acima, com exceção das **DECLARAÇÕES**.

3.10.1. **Caso algum dos documentos elencados no corpo do CCF esteja com prazo de validade expirado, o Licitante deverá apresentar documento válido, juntamente com o CCF.**

3.1.11. Os documentos constantes dos subitens 3.1.3 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 3.1.3, do inciso III, IV e V, poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

4. PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. A proposta financeira deverá ser devidamente preenchida pelo Proponente, em um envelope fechado e colado, contendo a Proposta detalhada conforme o edital com validade não inferior a 60 (sessenta) dias, redigida em português claro e legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferentemente datilografada e/ou digitada em papel timbrado da firma proponente, ou papel simples com carimbo do proponente, rubricada, datada e assinada pela pessoa credenciada.

4.2. A proposta financeira deverá conter o preço total do produto ofertado por item, especificando também o valor unitário de cada subitem, em moeda corrente nacional, incluindo as despesas com frete, impostos, taxas, etc.

4.3. A entrega dos produtos será de 05(cinco) dias, que deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura.

4.4. O prazo de realização dos serviços será de 05 (cinco) dias após a solicitação da Administração Municipal.

4.5. Obrigatoriamente cada envelope deve conter externamente, a seguinte identificação:



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí
Rua Quaraí, 88
Barra do Quaraí – RS
Licitação TOMADA DE PREÇOS 05/2014
Abertura: **10:00 HORAS. – Dia 17/02/2014**
Conteúdo: Documentos de Habilitação
Proponente: _____
Envelope n° 01

Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí
Rua Quaraí, 88
Barra do Quaraí – RS
Licitação TOMADA DE PREÇOS 05/2014
Abertura: **10:00 HORAS. – Dia 17/02/2014**
Conteúdo: Proposta Financeira
Proponente: _____
Envelope n° 02

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Esta licitação é do tipo *menor preço global por item* e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitações, levando em consideração o menor preço global por item.

5.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

6. CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1 Como critério de desempate será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte que atenderem ao subitem 3.1.5, deste edital.

6.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

6.1.2 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.2 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 6.1 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.3 O disposto nos itens 6.1 à 6.2, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências dos itens 3.1.5 e 3.1.5.1 deste edital).

6.4 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

7. PAGAMENTO

7.1 O PAGAMENTO do(s) serviço(s) e da(s) peça(s) será efetuado no décimo dia útil após entrega dos mesmos, mediante atestado de realização dos serviços ou entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal e contra nota de empenho a Tesouraria da Prefeitura pela empresa licitante.

7.2 Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

7.3 Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

7.4 A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

7.5 As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Cód. Reduzido	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
12.361.1201	2226	3.3.90.30
12.361.1201	2062	3.3.90.30
12.361.1201	2062	3.3.90.39
12.361.1201	2059	3.3.90.30
12.361.1201	2059	3.3.90.39

8. DAS PENALIDADES

8.1. A empresa licitante vencedora se sujeita as seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços/produtos a serem executados/entregues em caso de descumprimento das condições estabelecidas na presente Tomada de Preço, tais como: o atraso na execução ou em desacordo com a proposta e não realização dos serviços relativos ao objeto desta licitação;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de um ano, no caso de inadimplemento da multa de que trata a alínea “b”, deste item;

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.



Processo Nº _____/2014

Fls. Nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9. DO CONTRATO

9.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 10(dez) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

9.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada;

9.3. Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro neste edital, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação de pena de multa, no valor correspondente a **10% (Dez por cento)** do valor do contrato.

9.4. A minuta de contrato é parte integrante do presente Edital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As consultas interativas ou demais informações sobre o presente Edital e seus Anexos (I, II, III e IV), assim como esclarecimentos ou solicitações de informações adicionais, deverão ser feitas por escrito, durante o horário normal de trabalho da “Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí”, ao órgão mencionado no preâmbulo deste Edital até 04 (quatro) dias úteis antes da data fixada para entrega da documentação.

10.2. Os proponentes poderão apresentar seus recursos ao Presidente da Comissão de Julgamento na forma e prazo previstos no Art. 109 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.3. Fica estipulado que, pelo fato de apresentarem “Propostas”, os proponentes sujeitam-se a todos os termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital e que se comprometem a cumpri-lo plenamente, independentemente de qualquer manifestação ou declaração escrita ou expressa, bem como aceitar todas as Cláusulas e Condições nele inclusas.

10.4. Outras informações relacionadas a esta Licitação e seus Anexos poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí, Rua Quaraí, 88 – Barra do Quaraí – RS, fone (55) 3419 1001/1002, das 08: 00 horas as 14:00 horas de Segunda-Feira a Sexta - Feira e pelo E-mail licitarbq@hotmail.com.

Barra do Quaraí, 30 de janeiro de 2014.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____

Assessor Jurídico da Administração

ÁLVARO GENERALI DE SOUZA
Secretário Municipal de
Administração



Processo N° _____/2014

Fls. N° _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

TOMADA DE PREÇO N° 05/2014

PROCESSO N° 143/2014

DECLARAÇÃO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, CI _____, Endereço _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____

DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ, **PROCESSO n° _____/____**, na modalidade **TOMADA DE PREÇO N.º _____/____**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

(Cidade), _____, ____ de _____ de 20____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original)



Processo N° _____ /2014

Fls. N° _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

TOMADA DE PREÇO N° 05/2014

PROCESSO N° 143/2014

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ °.....,
localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **TOMADA DE PREÇO** n.º ____/20__, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ, e sob as penas da lei, estar plenamente submissa ao Edital.

(Cidade), _____ , ____ de _____ de 20 ____.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



Processo N° _____/2014

Fls. N° _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III
TOMADA DE PREÇO N° 05/2014
PROCESSO N° 143/2014

DECLARAÇÃO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, CI _____
Endereço _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente).
DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ, **Processo n° _____ / _____**, na modalidade **TOMADA DE PREÇO N.º _____ / _____**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

(Cidade), _____, _____ de _____ de 20____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original)



Processo Nº _____/2014

Fls. Nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2014

PROCESSO Nº 143/2014

MINUTA DE CONTRATO

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 01.610.910/0001-59, com sede a Rua Quaraí n.º 88, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **IAD CHOLI**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, n.º _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o n.º: _____, neste ato representado pelo Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade n.º: _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, n.º _____, na cidade da _____, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADA**, para o fornecimento do objeto, descrito na cláusula primeira deste contrato que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto, descrito abaixo, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º _____, TOMADA DE PREÇO n.º ____/____, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da Tomada de Preço referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente contrato tem por objeto os produtos e serviços abaixo descritos:

Item	Qte.	Unid.	Discriminação

Cláusula Segunda - O preço para o presente ajuste é de R\$: _____ (____), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para total execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Terceira - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Cód. Reduzido	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
12.361.1201	2226	3.3.90.30
12.361.1201	2062	3.3.90.30



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.361.1201	2062	3.3.90.39
12.361.1201	2059	3.3.90.30
12.361.1201	2059	3.3.90.39
12.361.1201	2059	3.3.90.30

DO PAGAMENTO

Cláusula Quarta – I - O PAGAMENTO do(s) serviço(s) e da(s) peça(s) será efetuado no décimo dia útil após entrega/execução destes, mediante atestado de realização dos serviços ou entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal e contra nota de empenho a Tesouraria da Prefeitura pela empresa licitante.

II - Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

III - Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

IV - A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

PRAZO DE ENTREGA

Cláusula Quinta – I A entrega dos produtos será de 05(cinco) dias após a solicitação da Administração Municipal, que deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura.

II O prazo de realização dos serviços será de 05 (cinco) dias após a solicitação da Administração Municipal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Sexta - O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura e terá seu término no final de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado.

DA GARANTIA

Cláusula Sétima – O prazo de garantia da qualidade do item constante do objeto será de ____ quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a contratada de responsável por todos os encargos decorrentes disso.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Oitava - A CONTRATANTE designará expressamente servidor e o titular da Secretaria que solicita os produtos para exercer a fiscalização sobre a entrega dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula Nona - DOS DIREITOS – Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e
- b) notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

II - DAS OBRIGAÇÕES - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar os produtos de acordo com as especificações da Tomada de Preço n.º 05/2014 e cláusula primeira do presente contrato;
- b) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- d) assumir inteira responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da execução do presente contrato; e
- e) assumir inteira responsabilidade pela indenização de danos causados a terceiros decorrentes de ação ou omissão voluntária, imperícia, negligência ou imprudência praticada pelo contratado, ficando assegurado nos termos legais o direito de ampla e irrestrita defesa.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Décima - O CONTRATANTE poderá modificar de forma unilateral o presente contrato para melhor adequação das finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Décima Primeira - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

DA RESCISÃO

Cláusula Décima Segunda - Este contrato poderá ser rescindido:



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo o presente contrato, deste que haja, conveniência para o CONTRATANTE, e
- c) judicialmente nos termos da legislação.

Parágrafo Único - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pelo CONTRATANTE na forma que o mesmo determinar.

DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Cláusula Décima Terceira - A CONTRATADA por descumprimento de qualquer cláusula contratual sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços a serem executados, em caso de descumprimento das condições estabelecidas na presente Tomada de Preço, tais como: o atraso na entrega; entrega em desacordo com a proposta ou não entrega do bem objeto desta licitação;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de um ano, no caso de inadimplemento da multa de que trata a alínea “b”, deste item;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Quarta - As partes elegem o Foro de Uruguaiana - RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barra do Quaraí, __ de ____ de 2014.

Álvaro Generali de Souza
SECRETARIO DE MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO.

Município da Barra do Quaraí
CNPJ 01.610.910/0001-59
IAD CHOLI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADO

1ª Testemunha
Nome:
CPF:

2ª Testemunha
Nome:
CPF:



Processo N° _____ /2014

Fls. N° _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO
N° 05/2014

O Secretário Municipal de Administração, conforme dispõe o “Caput” do Art. 38 da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/1993, autoriza a abertura de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo Menor Preço Global por Item, do Processo Administrativo n.º 143/2014, para “AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR” a pedido da SEDUC.

Barra do Quaraí, 30 de janeiro de 2014.

Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de
Administração



Processo N° _____ /2014

Fls. N° _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
TOMADA DE PREÇO N.º 05/2014

O Município de Barra do Quaraí torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo Menor Preço Global por Item, no dia **17/02/2014, às 10 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, para **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR”**. Mais informações pelos telefones (55) 3419-1001 e 1002, e-mail licitarbq@hotmail.com e pelo site www.barradoquarai.rs.gov.br.

Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de
Administração



Processo N° _____ /2014

Fls. N° _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Barra do Quaraí, 30 de janeiro de 2014.

Prezado Senhor,

Estamos enviando e solicitando que seja publicado dia 28 de janeiro do corrente ano, no Diário Oficial do Estado RS, o **Aviso de Licitação** da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, referente o edital de Tomada de Preço nº 05/2014.

Atenciosamente,

ÁLVARO GENERALI DE SOUZA
Secretário Municipal de
Administração

Ao

CORAG

Porto Alegre – RS



Processo N° _____ /2014

Fls. N° _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Barra do Quaraí, 30 de janeiro de 2014.

Prezado Senhor,

Estamos enviando e solicitando que seja publicado dia 28 de janeiro do corrente ano, no Diário Oficial da União, o **Aviso de Licitação** da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, referente o edital de Tomada de Preço nº 05/2014.

Atenciosamente,

ÁLVARO GENERALI DE SOUZA
Secretário Municipal de
Administração

A

Imprensa Nacional

Brasília - DF



Processo N° _____ /2014

Fls. N° _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Barra do Quaraí, 30 de janeiro de 2014.

Prezado Senhor,

Estamos enviando e solicitando que seja publicado dia 28 de janeiro do corrente ano, no Jornal Diário da Fronteira, o **Aviso de Licitação** da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, referente o edital de Tomada de Preço n° 05/2014.

Atenciosamente,

ÁLVARO GENERALI DE SOUZA
Secretário Municipal de
Administração



Processo N° _____ /2014

Fls. N° _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Barra do Quaraí, 30 de janeiro de 2014.

Prezado Senhor,

Estamos enviando e solicitando que seja publicado dia 28 de janeiro do corrente ano, no Jornal Cidades, o **Aviso de Licitação** da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, referente o edital de Tomada de Preço n° 05/2014.

Atenciosamente,

ÁLVARO GENERALI DE SOUZA
Secretário Municipal de
Administração